



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

João Odilmo Manchini de Souza .....  
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro(a), .....  
RG 1057623521/RS, CPF 65060725049, brasileiro nato, .....  
nascido em 04/11/1974, .....  
em Panambi Rs, RS - Brasil, .....  
filho de .....  
Marina Manchini de Souza, .....  
Odilon Lemes de Souza .....  
.....

Não foram encontrados processos de execução criminal em nome do .....  
requerente .....



Panambi, 18 de dezembro de 2024, às 15h54min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
18/12/2024 15h54min

	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte</i></p> <p><i>número verificador: 0001546241367</i></p> 
---	--